



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

DESPACHO

Constituição do Conselho Coordenador da Avaliação (rectificação)

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro, procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema de integrado de avaliação de desempenho na administração pública (adiante também designado abreviadamente por SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Do art. 55.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, resulta que intervêm no processo de avaliação do desempenho, no âmbito de cada serviço, o avaliador, o avaliado, o conselho coordenador de avaliação (adiante também designado abreviadamente por CCA), a comissão paritária e o dirigente máximo dos serviços, que se trata, nos municípios do presidente de câmara, conforme o n.º 1 do art. 3.º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro;

O n.º2 do art. 21.º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro, estatui que o CCA é presidido pelo presidente da Câmara (podendo esta presidência ser delegada nos termos da lei) e é constituído por:

- Os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;
- O dirigente responsável pela área de recursos humanos;
- Três a cinco dirigentes, designados pelo presidente da câmara

Considerando que por despacho de 07 de Maio de 2010, foi nomeado o Dirigente Responsável pela área de recursos humanos em exercício em regime de substituição à data, cargo que deixou de exercer aquando do preenchimento do lugar de Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;

Assim, atentas as razões em ordem aos factos e ao direito *supra* expressas, determino que deverá fazer parte do Conselho Coordenador da Avaliação a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Branca Ribeiro, enquanto Dirigente responsável pela área de recursos humanos do Município de Torre de Moncorvo, nos termos do art. 21.º n.º 2, alínea b) do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro;

Dê-se conhecimento do presente despacho aos membros do CCA, e publicite-se na página electrónica da Câmara Municipal, conforme determina o disposto no art. 26.º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro.



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Paços do Município de Torre de Moncorvo, 19 de Outubro de 2010.

O Presidente da Câmara

Aires Ferreira